



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
 Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

**ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, por videoconferência, realizou-se a trigésima segunda reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, com a presença de seus membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa** para secretariá-la, bem como o Senhor **Luiz Cláudio de Freitas** – Controlador Interno - COINT, para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia – Análise de conformidade de indicações. **Processo nº 00010-00002039/2020-86**, onde consta a indicação do Senhor **Ney Ferraz Júnior** para integrar o Conselho de Administração da Terracap. O Comitê de Elegibilidade ao fazer leitura do **Ofício Nº 243/2020 - GAG/GAB, prot.41670778**, que indica o Senhor **Ney Ferraz Júnior**,

[REDACTED] informa que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, conforme disposto no art. 16, inc. I e VII, do Regimento Interno da Terracap, que se manifestou favorável à referida indicação, conforme Despacho TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, **prot. 41818508**, nos seguintes termos: *importante destacar que o atendimento, pelo indicado, aos requisitos e vedações legais, é feito por meio do preenchimento de formulário padrão de natureza declaratória, o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprobatória, conforme disposto Lei nº 6.404/76, art. 147, § 4º, transcrito acima, bem assim no art. 30 do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 c/c o art. 3º, III, do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017. Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que o indicado apresentou formulário padrão declaratório, o qual contempla todos os requisitos e condições dispostos em Lei relacionados à elegibilidade. Anexou-se aos autos certidões negativas do TSE, TCDF, BACEN, CNJ, TCU, STM, TCU, TJDFT (Cível) e TRF1. Consta, ademais, comprovação de formação acadêmica e formação profissional compatíveis com as exigências legais. Isto posto, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade e à Assembleia Geral. Processo nº 00111-00001459/2019-37*, onde consta a indicação da empregada **Raphaela Santos Vieira**, matrícula 2879-7,

[REDACTED] para substituir a Diretora da Diretoria de Novos Negócios nas suas licenças, ausências e impedimentos, informa que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, conforme previsto no art. 16, inc. I e VII, do Regimento Interno da Terracap, que se manifestou favorável à referida indicação, conforme Despacho TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, **prot. 39019725**, nos seguintes termos: *7. Importante destacar que o atendimento, pelo(a) indicado(a), aos requisitos e vedações legais, é feito por meio do preenchimento de formulário padrão de natureza declaratória, o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprovatória, conforme disposto no artigo 68, parágrafo único, do Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, art. 147, § 4º, transcritos acima, bem assim no art. 30 do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 201638915064); iii) Ficha de Cadastro e Declarações de Bens e Renda e de Parentesco (38915168); iv) Currículo (38906386); v) Diplomas (38907287); vi) Documento de RG, contendo CPF, e comprovante de residência (38908971); Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que a indicada apresentou declaração na qual restou contemplado os requisitos e condições dispostos em Lei, relacionados à elegibilidade. Isto posto, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade- COEST. Nos termos do art. 16, incisos I e VII, do Regimento Interno da Terracap, os processos foram previamente analisados pela DICOP - Divisão de *Compliance*, a qual manifestou pela*

conformidade legal, registrando que todos apresentaram declaração de cumprimento dos requisitos legais e de não incidência em situação de conflito com esta Agência. O Comitê de Elegibilidade, baseado nos despachos da DICOP, nas declarações apresentadas pelos indicados, nas quais firmam cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como na ciência das possíveis sanções cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, somadas às documentações e certidões negativas acostadas, **posiciona-se pela conformidade dos processos**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição do indicado para o **Conselho de Administração da Terracap** e da indicada para **substituir**, em suas licenças, ausências e impedimentos, a **Diretora da Diretoria de Novos Negócios** desta Agência. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

Valdir Agapito Teixeira
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Elíbio Estrêla
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 16/06/2020, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 16/06/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a)**, em 16/06/2020, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41891226 código CRC= **38F9AE50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402